



O Conflito Ambiental entre Extrativismo e Conservação do Caranguejo-Uçá na Estação Ecológica de Guaraqueçaba, Brasil

Ana Carolina Vitorio Arantes ¹

Juliana Lima Spínola ²

Cristina Frutuoso Teixeira ³

RESUMO

O extrativismo do caranguejo-uçá é importante para a composição da renda de vilas pesqueiras do litoral norte do Paraná. Este recurso ocupa manguezais, parte deles protegidos pela Estação Ecológica (ESEC) de Guaraqueçaba. Embora este extrativismo realizado por pescadores artesanais seja tolerado na ESEC, ele é restringido por legislação de ordenamento pesqueiro vigente na região, instituindo o conflito ambiental entre pescadores e órgãos ambientais. Para mediá-lo e subsidiar a proposta de elaboração de termo de compromisso, o órgão gestor da ESEC promoveu um diagnóstico da atividade com a participação dos pescadores. Este artigo analisa o conflito ambiental frente à proposta de elaboração do termo, a partir do discurso de seus atores e da observação de situações de negociação entre eles. Mediante discordâncias, o processo de elaboração do termo dinamizou o conflito existente, alterou interações entre seus atores e proporcionou a revisão dos objetos de disputa em torno do uso da ESEC.

Palavras-Chave: Mediação; Termo de Compromisso; Unidade de Conservação.

¹ Doutorado em andamento em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Oeste do Pará, UFOPA, Brasil. Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. ancv.arantes@gmail.com

² Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. juliana.l.spinola@gmail.com

³ Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. Professora na Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. cristinatufpr@gmail.com

De acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), Estação Ecológica (ESEC) é uma categoria de unidade de conservação (UC) de proteção integral (PI), destinada à preservação da natureza e à pesquisa científica. Nessa categoria, é proibida a ocupação da área e o uso direto de seus recursos naturais por populações humanas. No caso de populações tradicionais⁴, estas devem ser indenizadas ou compensadas por suas benfeitorias e realocadas a partir de acordos com o Poder Público sobre o local e as condições de deslocamento (Brasil 2000). No caso de populações tradicionais que não residem na área de UC de PI, embora explorem os recursos naturais ali existentes, não é necessário a realocação das mesmas. É o caso da ESEC de Guaraqueçaba, localizada no litoral norte do Paraná.

Conflitos entre grupos sociais são componentes da vida social. Fazem parte do processo de interação social, contribuindo para manutenção ou transformação social. As disputas decorrentes de interesses e valores conflitantes constituem a sociedade que “precisa de quantidades proporcionais de harmonia e desarmonia, de associação e competição, de tendências favoráveis e desfavoráveis” (Simmel 1983a, p. 124). Podem proporcionar novas formas de interação, mudando a vida social constantemente ao provocar ajustes e reordenações dentro da estrutura social ou podem provocar desagregação e ruptura da estrutura social, originando um novo sistema social (Coser 1996; Ferreira 2005).

Os conflitos decorrentes das restrições de apropriação e uso dos recursos naturais nas UCs podem ser classificados como conflitos ambientais, definidos por Acselrad (2004) como aqueles envolvendo grupos sociais com diferentes modos de apropriação, significação e uso do espaço e de seus recursos. Quando um deles tem a continuidade de suas práticas impactada por ações de apropriação, significação e uso de outro grupo social, instaura-se o conflito. Acselrad (2004) estabelece dois espaços onde ocorre o conflito ambiental: o espaço da distribuição do acesso aos recursos naturais e o espaço de confronto entre representações, valores e ideias que organizam visões de mundo. Os conflitos se expressam, portanto, na forma de disputa em torno da apropriação material e, ou, na forma de luta simbólica. Quando o conflito envolve populações tradicionais, ressalta-se o enfrentamento de lógicas distintas de apropriação material e simbólica do espaço e de seus recursos (Acselrad 2004; Fleury & Almeida 2010; Little 2001; Zhouri & Laschefski 2010).

Em função das restrições de apropriação e uso dos recursos naturais, particularmente nas UCs de PI, elas tornaram-se palco de conflitos ambientais cujos atores principais são as populações tradicionais e os órgãos ambientais. São conflitos que resultam da “resistência daqueles que não foram

⁴ Brasil (2007) define essas populações como culturalmente diferenciadas, que se reconhecem como tais, possuindo formas próprias de organização social e que ocupam e utilizam territórios e recursos naturais como condição para reprodução social, cultural, econômica e ancestral. Seus conhecimentos, inovações e práticas são transmitidos pela tradição.

‘ouvidos’ quando da criação das UCs ou que discordam por diferentes razões dos novos usos” dos seus recursos naturais (Pereira 2014, p. 121). As restrições impostas à ocupação e uso dos recursos interferem nas condições de reprodução social das populações que dependem diretamente desses recursos. Isso pode acarretar na busca de outras estratégias de sobrevivência. Por exemplo, a migração para as cidades próximas às UCs, contribuindo para o crescimento populacional destas cidades e demais consequências que este processo acarreta (Duarte 2013). Autores como Brockington & Igoe (2006) afirmam que a exclusão ao acesso e uso das áreas protegidas pode ser mais prejudicial do que a realocação, ao provocar outras formas de empobrecimento e marginalização.

Diante dos conflitos e problemas decorrentes da regulamentação de UCs, as dimensões cultural, social e econômica das populações de áreas protegidas no campo da gestão da conservação da natureza passaram a ser consideradas (Brito 2008; Irving 2010; Medeiros & Young 2011; Teixeira 2005). Isso se refletiu em diretrizes do órgão ambiental brasileiro responsável pelas UCs federais, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio⁵, e pode ser observado em instrumentos de gestão que procuram mediar e controlar o conflito (Spínola 2012; Teixeira & Limont 2008). É o caso do Termo de Compromisso (TC) (Brasil 2012), utilizado para mediar conflitos entre o órgão ambiental e populações tradicionais em UCs de PI. Enquanto não há a realocação dessas populações, o órgão ambiental e as populações tradicionais elaboram conjuntamente formas de exploração dos recursos naturais nessas UCs (Brasil 2002; Brasil 2012).

No Brasil, observa-se que em algumas situações, os órgãos ambientais empreendem esforços para articulação e reconhecimento dos direitos de populações tradicionais em processos de gestão da conservação, ainda que não haja consenso sobre a melhor forma de realizá-los. Movimentos sociais que se traduzem em dispositivos jurídicos internacionais e nacionais, reconhecem os modos de vida e direitos das populações tradicionais de permanecerem em seus territórios, diante de disputas em torno da apropriação dos mesmos para diferentes usos e finalidades. Ancorando-se na Convenção nº 169 (OIT 1989) e, principalmente, na determinação mais recente da Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), de 2007, existem ações de conservação da biodiversidade na forma de UC que procuram articular os objetivos das UCs e o direito das populações de permanecerem em seus territórios. Ainda que o SNUC (Brasil 2000) estabeleça restrições ao acesso e uso humano nas UCs de PI, quando estão em jogo os direitos dessas populações sobre seus territórios, tais normativas precisam ser reconsideradas, inclusive porque estas possuem escopo jurídico mais amplo que o SNUC. Além disso, apesar de determinar a proibição de uso e acesso por populações humanas para categoria

⁵ Autarquia do Ministério de Meio Ambiente (MMA), criada em 2007, para exercer as ações do SNUC (Lei nº 11.516/2007).

ESEC, o SNUC prevê a mediação do conflito relativo ao uso e ocupação por populações humanas na gestão de UCs de PI.

Na ESEC de Guaraqueçaba, buscaram-se estratégias para articular a preservação ao direito de acesso e uso dos recursos por grupos de pescadores artesanais. O ICMBio, de 2015 a 2016, no período ao qual se refere o artigo, aceitava a continuidade do acesso à ESEC e da exploração dos seus recursos naturais por pescadores das vilas do seu entorno e, concomitantemente, buscava a elaboração de acordos para regular a exploração desses recursos.

Criada em 1982, a ESEC de Guaraqueçaba está localizada no município homônimo, inserido no Complexo Estuarino de Paranaguá (CEP), litoral norte do Paraná, um grande estuário composto por diversos *habitats*: mangues, marismas, restingas, planícies de maré, praias arenosas e costões rochosos (Lana et al. 2001). A região está localizada no maior trecho contínuo de Floresta Atlântica (Andrighetto-Filho 1999), bioma considerado *hotspot* de biodiversidade (Myers et al. 2000). Dados do ano de 2013 (Sosma.org 2015) mostram que o município de Guaraqueçaba possuía 80% de cobertura original de Floresta Atlântica.

Devido às características ecológicas dessa região e às formas de ocupação que as impactam, um significativo conjunto de leis ambientais voltadas à conservação, além da criação de diferentes categorias de UC que hoje ocupam cerca de 80% de seu território, restringiram o acesso e uso de áreas e recursos naturais de diferentes grupos sociais ali existentes, grande parte populações tradicionais voltadas à pesca e agricultura familiar (Andrighetto-Filho 1999; Miguel & Zanoni 1998; Pierri 2003; Teixeira 2004). São 30 UCs federais e estaduais presentes no litoral do Paraná: 15 de proteção integral e 15 de uso sustentável (IAP 2015; ICMBio 2017). Destaca-se que a maior parte das UCs de PI concentram-se no município de Guaraqueçaba, onde se localiza a ESEC. O interior e o entorno das UCs de PI são habitados por um contingente populacional que ali residia anteriormente à criação das mesmas (Duarte 2013; Faraco 2012; Harder 2014; Vivekananda 2001).

Em Guaraqueçaba, município de perfil agropecuário e pesqueiro, com 7.871 habitantes, mais de 65% de sua população, incluindo as vilas pesqueiras, vive na área rural (IPARDES 2013). Um para cada sete moradores é pescador profissional (Pierri & Silva 2008). Com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) baixo (0,587), o município está na 396ª colocação dentre os 399 municípios do estado do Paraná (IPARDES 2013).

Na área da ESEC predominam os manguezais que, com frequência, são altamente produtivos em termos ecológicos, abrigando inúmeras espécies, alvo de atividades extrativistas. Representando

importante fonte de alimento e renda para os pescadores, os manguezais constituem a base material para reprodução social de diversas populações pesqueiras da região. Entre as atividades extrativistas, destaca-se a captura do caranguejo-uçá (*Ucides cordatus* Linnaeus, 1763) (Arantes 2016; Silva 2013). Em decorrência da importância ecológica atribuída a esse ecossistema, a captura deste crustáceo é regulada por normativas ambientais federais (IBAMA 2003) e estaduais (IAP 2002).

Em Guaraqueçaba, são identificadas situações de desavença entre os órgãos responsáveis pelo controle e fiscalização ambiental e os pescadores das vilas usuárias de recursos dos manguezais, em decorrência das restrições impostas ao uso destes recursos pela legislação ambiental (Arantes 2016; Faraco 2012; Silva 2013). Por ser uma UC de PI, a ESEC de Guaraqueçaba potencializou a desavença entre uso e conservação dos recursos pesqueiros. Pode-se considerar que foi a partir de 2012 que a UC passou a ser efetivamente implementada, através da formação do seu Conselho Consultivo. Foi nesse espaço que os diferentes significados e interesses relativos à apropriação dos recursos naturais na área da ESEC foram explicitados e entraram em disputa.

A tentativa do ICMBio de construir acordos para regulamentar o uso dos recursos pesqueiros na área da ESEC de Guaraqueçaba culminou na criação do espaço de diálogo com os pescadores sobre as normas que regulam o extrativismo do caranguejo-uçá na região. Tal iniciativa engendrou uma nova dinâmica ao conflito ambiental relativo ao uso deste recurso na área da ESEC, particularmente no que se refere à dimensão simbólica da disputa entre órgãos ambientais e pescadores.

O presente artigo analisa o conflito ambiental no contexto da instituição do espaço de diálogo da ESEC e das estratégias de negociação entre órgãos ambientais e pescadores, visando a elaboração de acordo para o extrativismo do caranguejo-uçá.

METODOLOGIA

A análise do conflito relacionado ao controle dos recursos naturais procurou identificar características em três dimensões inter-relacionadas que podem ser observadas no caso da ESEC de Guaraqueçaba: a política, a social e a jurídica. A dimensão política se expressa em processos que envolvem a tomada de decisão sobre a distribuição de recursos naturais, como o estabelecimento de normativas ambientais que restringem o acesso e uso dos mesmos. A dimensão social, por sua vez, é expressa pelas disputas em torno do acesso aos espaços e recursos, considerados de domínio público ou de “uso comum” (Diegues & Moreira 2001; Fenny et al. 2001), mas que são ambientalmente protegidos pela legislação, ao mesmo tempo em que sua apropriação é essencial para reprodução socioeconômica de populações pesqueiras. Esta disputa se dá entre o Estado, representado pelos

órgãos ambientais (Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Polícia Ambiental - Força Verde e ICMBio) e o pescadores. Já a dimensão jurídica é manifestada através de disputas apoiadas em torno do controle formal do recurso. Aqui, os dois grupos sociais possuem apoio legal (Brasil 2000; Brasil 2007; IAP 2002; IBAMA 2003; OIT 1989) para suas reivindicações.

Para compreender os argumentos e interesses em disputa em torno do uso dos recursos na ESEC de Guaraqueçaba, assim como o processo de mediação do conflito entre órgãos ambientais e pescadores, a pesquisa focalizou os depoimentos dos atores envolvidos no conflito. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com representantes dos órgãos ambientais e com pescadores que utilizam os recursos da ESEC. A contextualização dos depoimentos na relação entre conservação ambiental e apropriação e uso dos recursos naturais na região da ESEC, particularmente no caso dos pescadores, procurou identificar as justificativas e argumentos das lógicas em disputa no conflito.

Foram selecionadas sete vilas de pescadores que utilizam os manguezais da ESEC de Guaraqueçaba: Almeida, Engenho Velho, Guapicum, Ilha Rasa, Massarapuã, Medeiros e Tromomô. Esta escolha justifica-se a partir de dados obtidos por Silva (2013) e de informações do gestor da ESEC na ocasião da pesquisa, que indicaram quais das vilas utilizam os recursos na área da ESEC. Além disso, como foram observadas reuniões do Conselho Consultivo da ESEC de Guaraqueçaba (COSEC) e este é o espaço institucionalizado pela UC para participação dos pescadores, tornou-se imperativo contar com depoimento de pelo menos um representante de cada uma das cinco vilas que ocupam cadeiras no Conselho.

A coleta de informações foi realizada entre junho de 2015 a janeiro de 2016, além das entrevistas semiestruturadas com os atores envolvidos no conflito, através de observação direta de situações de diálogo entre os atores e de análise documental, particularmente das atas das reuniões do COSEC realizadas neste período. Ao total foram realizadas 23 entrevistas, além de nove conversas informais com gestores e pescadores.

Para as informações necessárias dos órgãos responsáveis pela gestão e fiscalização das áreas, foram entrevistados o gestor da ESEC de Guaraqueçaba na ocasião da pesquisa e seu antecessor, bem como um dos encarregados pelo 3º Pelotão da Polícia Militar Ambiental, responsável pelo município de Guaraqueçaba.

Nas vilas escolhidas para o estudo, as entrevistas foram realizadas com informantes-chave. Estes indicaram outros moradores/pescadores que julgavam capazes de dar as informações necessárias à pesquisa. O número de entrevistados variou entre as vilas. Procurou-se entrevistar o maior número de

pescadores de cada vila. Em um extremo está Engenho Velho, com um entrevistado, no outro, a vila de Almeida, com cinco entrevistados. Foram entrevistados 20 moradores das vilas, entre pescadores e/ou presidentes de associação de moradores e/ou representantes no COSEC, que também são pescadores.

Foram realizadas observações diretas em seis reuniões e encontros relativos à ESEC de Guaraqueçaba e áreas protegidas da região de estudo. Além destes, foram observados dois encontros referentes ao diagnóstico do uso do caranguejo-uçá nas áreas da UC realizados em parceria do ICMBio e laboratório Núcleo de Estudos em Sistemas Pesqueiros e Áreas Marinhas Protegidas - NESPAMP/UFPR.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

AS DIFERENTES TÉCNICAS DE EXTRATIVISMO DO CARANGUEJO-UÇÁ NA ÁREA DE ESTUDO

As vilas estudadas são diferentes entre si com relação ao tamanho, população, localização, infraestrutura, além de outros aspectos. A pesca é a principal fonte de renda em todas elas, de acordo com seus moradores. Em Guapicum, Ilha Rasa e Medeiros, o caranguejo-uçá não é o recurso natural mais importante economicamente, porém foi citado como um recurso do manguezal utilizado por seus pescadores de forma complementar. No restante das vilas, ao contrário, a principal fonte de renda dos pescadores provém da captura deste crustáceo.

Para abordar o diálogo e o enfrentamento entre os atores do conflito, foi necessário identificar os argumentos relacionados à técnica mais adequada para a pesca do caranguejo-uçá, principal objeto de disputa no momento da realização desta pesquisa. Isto porque, a gestão da ESEC de Guaraqueçaba realizava um diagnóstico sobre o uso do caranguejo-uçá pelos pescadores, com o objetivo de compreender o atual uso do recurso e seu impacto sobre os estoques da espécie. Seus resultados deveriam subsidiar a mediação do conflito, especialmente a elaboração de um acordo com os pescadores na área da ESEC, através de um Termo de Compromisso (TC), proposta pelo ICMBio.

Fez-se necessário também, identificar o contexto no qual os discursos são produzidos, incluindo as regulamentações existentes sobre este tipo de pesca responsáveis pelas restrições de uso do caranguejo-uçá. Ressalta-se que há desacordo sobre as vantagens e desvantagens de cada uma das técnicas para captura do caranguejo entre cientistas, entre os órgãos ambientais e entre os pescadores (Arantes 2016).

Segundo regulamentação do órgão ambiental estadual, o IAP, a captura do caranguejo é liberada na região durante o período de 1º de dezembro a 14 de março (IAP 2002). Durante este período, diferentes técnicas são utilizadas para a captura do caranguejo, sendo que nas vilas estudadas, o

caranguejo é, majoritariamente, capturado através de duas formas: com “laço ou lacinho” ou durante a “andada”. Estas técnicas não são regulamentadas pela ESEC, porém se relacionam a ela, pelo fato de se aplicarem à uma espécie existente em seus manguezais.

A primeira técnica consiste em um emaranhado de fios de náilon ou de saco de ráfia dispostos na abertura da toca do caranguejo, prendendo-os quando estes procuram sair da toca. A técnica é proibida pelas portarias do IAP nº 180/2002 e do IBAMA nº 52/2003. Essas portarias proíbem a captura, manutenção em cativeiro, transporte, beneficiamento, industrialização, armazenamento e comercialização de todos os indivíduos da espécie durante determinados períodos: os períodos de defeso. Nos períodos em que a captura é liberada, é proibido o uso de qualquer tipo de armadilha, petrechos, instrumentos cortantes ou produtos químicos para a captura do animal (IAP 2002; IBAMA 2003). Os pescadores de cinco das sete vilas (Almeida, Engenho Velho, Ilha Rasa, Massarapuã e Tromomô) apresentam vantagens econômicas, ecológicas e de esforço no uso do laço, em comparação com outras técnicas de captura.

A segunda técnica é dependente do período de reprodução da espécie⁶, na qual os caranguejos “andam”, ou seja, saem de suas tocas para o acasalamento, em movimentos lentos e errantes, ficando mais suscetíveis à captura (Nascimento 1993 *apud* Ivo & Gesteira 1999). Por essa facilidade, além da prática não exigir manuseio de ferramentas, muitas pessoas vão para os manguezais capturá-los, inclusive crianças e moradores das cidades e de vilas do interior do CE, P. Os moradores das outras duas vilas, Guapicum e Medeiros, utilizam principalmente esta técnica para a captura do caranguejo.

Observou-se que a opção pela técnica de captura do caranguejo por parte dos pescadores, não se justifica somente por argumentos ecológicos ou relacionados à regulamentação dos órgãos ambientais. O argumento econômico é fundamental para compreender a defesa da opção defendida. Constatou-se que a técnica do laço é utilizada por aqueles que têm na captura do caranguejo sua principal fonte de renda e que se autodenominam “caranguejeiros”. Eles argumentam que a andata ocorre em poucos períodos (luas cheia e nova) durante a época em que é permitida a captura do caranguejo no litoral do Paraná (IAP 2002), que corresponde a estação de verão. Como no mesmo período, em função do turismo na região, a demanda pelo caranguejo no mercado é grande, a venda do caranguejo capturado somente na andata não supriria esta demanda, reduzindo a oportunidade de obtenção de renda dos pescadores. Isto justifica a opção dos pescadores pela captura com o laço,

⁶ Corresponde às luas cheias e novas durante o período do verão, época de fortes chuvas. Pois o período reprodutivo desta espécie está relacionado com a intensidade das chuvas, que diminuem a salinidade da água, levando a produção de hormônios de reprodução nos indivíduos (Nascimento 1993 *apud* Ivo & Gesteira 1999) e com as marés de luas cheia e nova (Jankowsky 2007), devido à maior amplitude da zona entre marés.

embora ela seja proibida por legislação federal e estadual. Além disso, como durante o período da andada, em função da referida facilidade para captura do caranguejo, a oferta é grande, o valor do produto no mercado sofre uma baixa significativa. A diferença de preço pago pela dúzia no período da andada e fora dele é de seis a oito reais, segundo o gestor da ESEC na ocasião da pesquisa.

O fato da “andada” corresponder ao período reprodutivo do caranguejo-uçá associado à intensificação do esforço de captura, pode ser uma ameaça aos estoques da espécie. Justamente no período responsável pela manutenção desses estoques, os indivíduos machos (carapaça acima de 07 cm) (IAP 2002), ao invés de se reproduzirem, podem ser retirados do seu habitat sem terem acasalado. Embora uma das vantagens apontadas para essa prática seja sua seletividade, pois é possível identificar e capturar apenas os indivíduos machos adultos (pelo tamanho da carapaça), há risco de impacto negativo sobre os estoques populacionais locais, como explica um pescador de Almeida:

na andada, o caranguejo tá cruzando né, tá perfilhando... Eu já peguei vários caranguejos que tava ali em cima da fêmeinha, aquele caranguejo enorme em cima da fêmeinha, aí cheguei lá, tirei ele... acabei com a criação... Se não tiver na andada, eles vão namorar tranquilo, vai aumentar um bom tanto de caranguejo a mais (Pescador 1 de Almeida, 2015).

Reconhecendo o risco no período da “andada”, a Portaria do IBAMA nº 52/2003, que define períodos de defeso do caranguejo-uçá nas regiões sul e sudeste, delega ao IBAMA estadual competência para estabelecer portarias específicas e mais restritivas para regulamentar a captura no período reprodutivo. Tais restrições específicas facultadas aos órgãos ambientais estaduais referem-se à proibição da captura de qualquer indivíduo da espécie, e não apenas das fêmeas, durante este período, ou seja, da “andada”. No caso do litoral do Paraná, a portaria do IAP não menciona o período reprodutivo ou da “andada”, quando está liberada a captura do caranguejo-uçá (indivíduos machos com mais de 7,0 cm de carapaça) na região (IAP 2002), que coincide também com o aumento da demanda no verão.

Em relação à técnica do laço, a principal crítica é a sua baixa seletividade, na captura de indivíduos machos, fêmeas e juvenis (Jankowsky 2007; Magalhães et al. 2011). Entretanto, os pescadores entrevistados alegam saber distinguir quais tocas pertencem ao caranguejo macho e quais tocas pertencem ao caranguejo fêmea, o que diminuiria os prejuízos ao estoque populacional local da espécie.

A discussão sobre a técnica mais adequada para a captura do caranguejo-uçá - a mais vantajosa socioeconomicamente para os pescadores e sustentável do ponto de vista ecológico - é central na disputa sobre o uso deste recurso na ESEC. Entretanto, observa-se que no momento da realização das

entrevistas, não foram encontrados estudos científicos sobre o efeito do extrativismo sobre a conservação do caranguejo-uçá na região da ESEC.

Ainda, nos discursos dos atores entrevistados, não foram encontrados indícios de declínio nos estoques desse recurso na área da ESEC associados às técnicas utilizadas pelos pescadores. Apesar dessas práticas de captura serem consideradas pelos órgãos ambientais como práticas prejudiciais à reprodução da espécie, o gestor da ESEC observa que não houve diminuição significativa nos estoques de caranguejo-uçá da região: “Aparentemente, o uso que tem hoje [do caranguejo] consegue ser sustentado pelos estoques [...], aparentemente os estoques de caranguejo estão se mantendo mesmo com esse uso”. Esta observação corrobora com a ideia de realização de estudos específicos para a área da ESEC, que no momento desta pesquisa estavam em elaboração, com a participação dos pescadores.

CONFLITO AMBIENTAL EM TORNO DA CONSERVAÇÃO E DO EXTRATIVISMO DO CARANGUEJO-UÇÁ NA ESEC DE GUARAQUEÇABA

Relacionado ao extrativismo realizado na área da ESEC, o conflito entre pescadores e os órgãos ambientais (Polícia Ambiental – Força Verde, IAP e ICMBio) resulta da efetivação da legislação ambiental presente para o meio aquático e terrestre, não se restringindo ao extrativismo do caranguejo-uçá. Ele envolve outros aspectos e contextos desde os anos 1980, quando se intensificaram as medidas de conservação ambiental no litoral norte do Paraná (Teixeira 2005), instituindo um conflito permanente entre os atores envolvidos na apropriação e uso dos recursos naturais da região.

No caso da ESEC, o conflito em torno da exploração dos recursos naturais nela existentes, manifesta-se entre os órgãos ambientais e os pescadores de diferentes vilas, principalmente em relação ao caranguejo-uçá. Considerando que a ESEC é uma UC de PI, a legislação (Brasil 2000) prevê a interdição da exploração de seus recursos. Entretanto, na área em questão, isso não ocorre em razão da existência ESEC de Guaraqueçaba e, sim, devido a restrições estabelecidas pela legislação relativa ao ordenamento pesqueiro (IBAMA 2003; IAP 2002) e outras leis ambientais (como o decreto da Mata Atlântica, nº 99.547/1990, atual decreto nº 6.660/2008) vigentes na região do litoral do Paraná.

O conflito ambiental entre extrativismo e conservação do caranguejo-uçá na área da ESEC de Guaraqueçaba se caracteriza como: territorial (Zhouri & Laschefski 2010) e em torno do controle dos recursos naturais (Little 2001). Pode-se caracterizá-lo como um conflito territorial (Zhouri & Laschefski 2010), porque nele se verifica a coexistência de dois modos distintos de apropriação do recurso natural no mesmo território: um relacionado aos órgãos ambientais interessadas na conservação ambiental, outro relacionado aos pescadores artesanais, interessados em sua reprodução social. Os pescadores por

sua vez, reivindicam o direito de uso desse território (Little 2001), mesmo que seja de forma silenciosa, não obedecendo à legislação imposta pelos órgãos ambientais.

CONFLITO ENTRE PESCADORES E OS ÓRGÃOS AMBIENTAIS: O DISCURSO DOS ATORES

Os pescadores entrevistados afirmam a necessidade de utilização dos recursos dos manguezais como forma de sobrevivência e de reprodução socioeconômica de suas comunidades. Portanto, o uso que fazem desses recursos deve ser considerado no processo de conservação ambiental.

Pode-se observar que os pescadores não excluem de seus discursos a necessidade de medidas para garantir a conservação dos recursos que exploram na ESEC. Os pescadores corroboram a necessidade de restrições para garantir a conservação dos recursos pesqueiros: há concordância com a presença de legislações relacionadas ao período permitido para a pesca/captura dos recursos, inclusive do caranguejo, entendido como uma forma de manter os recursos da baía e do manguezal. Todavia, as restrições ambientais referentes às proibições de acesso às áreas da região e de determinadas técnicas de pesca, com destaque à proibição do uso da técnica do laço para captura do caranguejo-uçá, não são legitimadas e obedecidas pelos pescadores da maioria das vilas estudadas, segundo seus próprios depoimentos.

A transgressão das normas estabelecidas para a pesca do caranguejo-uçá, expressa na continuidade das atividades com uso de técnicas que eles sabem que são proibidas, pode ser entendida como uma forma de resistência (Ferreira 2004) ou uma “resposta silenciosa” (Ferreira et al. 2007, p. 141) às restrições estabelecidas pela legislação ambiental (IAP 2002), que caracteriza o caso analisado.

Silva (2013) recolheu as principais infrações registradas pela Força Verde, ocorridas entre 2007 e 2011 nos manguezais de Guaraqueçaba. Em seu levantamento, há três delas nas quais é mencionada a ESEC de Guaraqueçaba. Elas se relacionam ao uso do “laço” para captura do caranguejo, particularmente a poluição causada pelos resíduos plásticos deixados no mangue. Para os “caranguejeiros” entrevistados, a ilegalidade da técnica do laço é o grande problema e não a técnica de captura em si.

[...] a grande maioria das pessoas fica com medo de trazer o lacinho e acaba deixando, tá entendendo? Se tivesse liberado, as pessoas não iam deixar, ia tirar tudo. Mas muitas pessoas deixam o laço no mangue porque tá proibido. Digamos assim, eu paguei por 100 lacinhos, se abandonar eles no mangue, além de ser prejuízo pra mim, pro meio ambiente, eu tô pagando por ele. (Pescador 1 de Almeida, 2015).

Quando a fiscalização tá muito rígida pro nosso lado, a gente não liga muito pra questão de preservação, porque tá muito rígida, a gente vive sufocado. Agora quando a fiscalização alivia o lado, a gente sabe trabalhar melhor. A gente trabalha com mais coragem, com mais ânimo, 'não, vamos tirar o lacinho do mangue, vamos levar', trabalha com mais cuidado. Se a gente

tem mais liberdade, a gente trabalha de uma forma mais melhor, tanto pro nosso lado, como pro lado do meio ambiente, mas quando a gente trabalha com uma pressão muito grande em cima, por motivo de medo, nós temos que fazer uma coisa errada às vezes. (Pescador 1 de Almeida, 2015).

Os pescadores reconhecem os problemas de poluição relacionados ao “laço” e afirmam que não há a intenção deixar os laços no mangue, uma vez que pagaram pelo material para produzi-lo. Adicionalmente, alguns pescadores afirmam retirar fêmeas e juvenis presos no laço e, em algumas vezes, levar os laços junto com os caranguejos para casa, apesar da ameaça de fiscalização. Assim, a proibição dessa técnica extrativista influencia negativamente tanto a reprodução social dos pescadores, quanto a própria conservação do ambiente.

O depoimento dos pescadores corrobora com a constatação de Pereira (2014) na qual, com frequência, restrições instituídas por leis ambientais geram resultados negativos para o meio ambiente que elas buscam proteger e, para a população que dele usufrui. As punições por parte da fiscalização ambiental, muitas vezes, levam à população usuária a praticar atos mais prejudiciais aos recursos do que os supostos impactos que práticas tradicionais de exploração dos mesmos possam vir a causar (Pereira 2014).

O uso da violência da Polícia Ambiental durante a fiscalização reforçou a hostilidade dos pescadores com relação à conservação ambiental. Eles relataram que a abordagem dos policiais é “rude”, “truculenta” e “rígida”. Em depoimentos obtidos nas entrevistas e nos encontros realizados pelo órgão gestor, foram relatados episódios em que os pertences pessoais como mochila, lanche, roupa foram “jogados na água”, enquanto os pescadores estavam no mangue, além de rasgarem redes de pesca e tombarem as canoas. Contudo, apesar dessas queixas, e coincidindo com as solicitações de providências sobre o comportamento da fiscalização policial por parte dos pescadores ao Ministério Público Federal, os pescadores observam que nos últimos anos a abordagem da Força Verde tem sido mais adequada:

uns quatro, cinco anos atrás, a Força Verde fazia um monte de coisa que não devia de fazer, agora deu uma melhorada. A única coisa que falta melhorar neles é assim, se eles pegam nossa mercadoria, era pra soltar a nossa mercadoria no manguezal na nossa frente, esse daí que eles eram pra fazer... eles pegam e levam pra eles [...] (Pescador entrevistado⁷, 2015).

Todavia, a mudança na abordagem da Força Verde relatada pelos pescadores não eliminou o medo com relação à instituição. O informante da Força Verde, que fiscaliza tanto as áreas terrestres, quanto as costeiras, afirma que os moradores das vilas pesqueiras são mais hostis, comparados àquelas do interior. Ele acredita que essa hostilidade se deve à ideia que os pescadores têm de si mesmos de

⁷ Pelo conteúdo da fala deste pescador, o mesmo não será identificado por sua vila.

estarem “à margem da lei”. Fazem esta ideia de si mesmos, uma vez que a legislação ambiental ameaça suas práticas e costumes, além das ações da polícia causarem perdas de apetrechos de pesca e do pescado (apreensão), bem como prejuízos financeiros em função do pagamento de multas.

Cabe ressaltar que a fiscalização e as punições independem da ESEC: até a ocasião da conclusão da pesquisa, não havia a aplicação de restrições relativas à UC pelo ICMBio. Embora a implantação da ESEC de Guaraqueçaba não esteja seguindo exclusivamente o estabelecido pelo SNUC, seja pelo reconhecimento dos impasses desta implantação por parte dos gestores, seja pela necessidade de responder às convenções internacionais e políticas públicas voltadas às populações tradicionais (Brasil 2007; OIT 1989), a regulamentação instituída pelo SNUC permanece como potencial interdição do acesso e uso das áreas de manguezal da ESEC (Brasil 2000). Para Faraco (2012), a vulnerabilidade e a insegurança das populações locais decorrente da existência de UCs de PI em áreas de manguezais da região permanece mesmo sem a efetiva implementação destas, visto que em algum momento restrições ambientais decorrentes de sua existência podem ser aplicadas, o que implicaria na proibição do extrativismo.

O conflito existente na ESEC de Guaraqueçaba se expressa nos fóruns destinados à gestão desta UC. O principal deles é o Conselho Gestor (COSEC), que tem como um de seus objetivos o enfrentamento e a proposição de soluções para o conflito existente entre os atores do extrativismo e os atores da conservação na ESEC. Os Conselhos das UCs federais do CEP possuem Câmaras Técnicas, incluindo uma Câmara Técnica de Pesca (CTP), com o objetivo de ser uma “estrutura de apoio à gestão pesqueira integrada” (Destéfani et al. 2015, p. 717). Nas reuniões da CTP foi solicitada a revisão das regras para a captura do caranguejo-uçá (IAP nº 180/2002, IBAMA nº 52/2003) (Destéfani et al. 2014). Este foi o espaço em que se começaram as discussões acerca de possíveis mudanças na legislação.

Para mediar o conflito em torno do extrativismo do caranguejo-uçá na ESEC, foi proposto então, pelo ICMBio, a elaboração do Termo de Compromisso (TC) entre a gestão da ESEC de Guaraqueçaba (ICMBio) e os pescadores extrativistas do caranguejo-uçá. Para compreender detalhadamente o uso do caranguejo nas áreas de manguezal da ESEC, atendendo também à demanda da CTP, o ICMBio, em parceria com o NESPAMP/UFPR, iniciou um diagnóstico socioeconômico destes pescadores através de oficinas participativas nas seguintes vilas, até o momento desta pesquisa: Almeida, Ilha Rasa e Tromomô.

Para o gestor da ESEC na ocasião da pesquisa, o TC é uma forma de retirar os pescadores da situação de ilegalidade, em suas palavras, “fazer o legítimo se tornar legal”. Não obstante, o TC é um instrumento de mediação que tem sido bastante discutido e até mesmo contestado, principalmente,

devido ao seu caráter temporário ou transitório. Isso porque não elimina a previsão de interdição do acesso e do uso dessas áreas (Lindoso & Parente 2015), que permanece como ameaça para os pescadores. Esse instrumento, de acordo com a IN nº 26/2012, propõe uma regulamentação para compatibilizar a conservação com o uso dos espaços e recursos em UC de PI pelas populações locais “até a efetiva consolidação territorial da área” (Brasil 2012), ou seja, não resolve a questão de forma definitiva.

Alguns pescadores entrevistados consideraram que assinar o TC com o órgão ambiental trará mais restrições para as atividades extrativistas nos manguezais. Propõem uma espécie de carteira de pesca da ESEC, autorizando-os a trabalharem ali e distingui-los daqueles que não são pescadores ou de pescadores que não são da região e que deveriam ser impedidos de pescar na ESEC. Para tal situação ocorrer, o gestor da ESEC afirma que deve existir um TC acordado entre o ICMBio e os pescadores, que é prioridade para o ICMBio e um instrumento anterior e necessário para atender demandas de regulação do uso dos recursos da ESEC por parte dos pescadores, conforme informado pelo gestor da ESEC. Para os pescadores entrevistados, ainda é uma possibilidade em discussão.

Similarmente ao posicionamento da maioria dos pescadores entrevistados nesta pesquisa, o diagnóstico promovido pelo ICMBio identificou que a demanda predominante por parte dos “caranguejeiros” é a alteração da legislação sobre a captura do caranguejo-uçá: deve-se permitir a técnica do laço e proibir a captura durante a andata. Diante disso, o ICMBio comprometeu-se com os pescadores das vilas que participaram do diagnóstico a tentar buscar uma solução para a situação de ilegalidade da técnica do laço, buscando uma negociação com o IAP, responsável por essa regulamentação. Tal mudança, segundo os pescadores de Ilha Rasa, solucionaria grande parte dos problemas dos pescadores, principalmente porque poderiam trabalhar sem receio da fiscalização da Força Verde. Para os pescadores de Tromomô, esta não seria uma medida definitiva para os problemas enfrentados por eles, mas apenas uma forma de amenizar os conflitos existentes, visto que enfrentam problemas com a pesca em geral (diminuição do pescado) e o risco de fiscalização por outros motivos, por exemplo, as restrições relativas à pesca do camarão no interior das baías.

REPERCUSSÕES SOCIAIS DECORRENTES DA MEDIAÇÃO DO CONFLITO

De acordo com o depoimento de um pescador de Tromomô, o diagnóstico realizado pelo ICMBio e NESPAMP/UFPR sobre o extrativismo do caranguejo-uçá na área da ESEC de Guaraqueçaba está sendo a única oportunidade dos pescadores da região serem ouvidos, inclusive porque podem falar com liberdade sobre uma técnica proibida. Porém, nesta vila há alguns pescadores que acreditam que esses espaços podem prejudicá-los futuramente, até mesmo pela permanente

desconfiança relacionada ao histórico de conflito e a relação de hostilidade entre eles e os órgãos ambientais na região.

Os posicionamentos relatados acima evidenciam como o diagnóstico promovido pelo ICMBio em parceria com o NESPAMP/UFPR tem dinamizado o conflito entre uso e conservação dos recursos pesqueiros, particularmente do caranguejo-uçá, na medida em que oportuniza a discussão entre os principais atores envolvidos. Essa iniciativa instaurou a possibilidade de acordos entre estes atores, embora permaneça a animosidade e desconfiança em relação aos órgãos ambientais por parte dos pescadores das vilas estudadas, assim como a assimetria de poder entre os atores envolvidos.

Segundo relato dos pescadores, espaços de reuniões e encontros entre os pescadores das diferentes vilas que usam a área da ESEC não era comum. Mas, as oficinas para as discussões das técnicas de captura do caranguejo nas vilas em que foi realizado o diagnóstico e as reuniões do COSEC configuram-se como espaços de diálogo entre eles, ICMBio e Força Verde. São espaços de expressão do conflito, onde se confrontam representações e interesses (Acselrad 2004) distintos e divergentes sobre a relação entre a pesca artesanal e a conservação ambiental. São espaços nos quais encontram-se indícios de transformação nas relações entre pescadores e órgãos ambientais na região e nas relações entre os próprios pescadores com diferentes posicionamentos sobre o objeto do conflito.

Considerando as mudanças proporcionadas pela abertura dos espaços de diálogo sobre as normas que regulam a captura do caranguejo-uçá, há indícios que sugerem a positividade do conflito (Simmel 1983b), no sentido da formação de coesão social entre grupos na situação de conflito. Nota-se que os pescadores participantes destes espaços se uniram em torno de um objetivo comum: a alteração da normativa que regula o extrativismo do caranguejo-uçá na região (IAP 2002; IBAMA 2003), com vistas a legalização da técnica do “laço”.

Se por um lado houve coesão de grupos de pescadores para defesa da regularização da técnica do lacinho, por outro a informação de que uma “nova lei” ou uma “nova portaria” estaria sendo elaborada para regularizá-la, provocou discordância entre os pescadores, sobretudo os que não utilizam a técnica do laço. Os pescadores de Medeiros relataram que estão preocupados, pois, pela percepção deles, esta técnica é prejudicial para a espécie e para o manguezal:

E agora vai abrir uma lei [...] Pegar caranguejo no laço deixa mangue em areia, porque caranguejo deixa o mangue molhado, com lodo e sem caranguejo fica só areia. Acaba com o caranguejo. (Pescador 1 de Medeiros, 2015).

Observa-se que se trata da alteração de uma legislação ambiental estadual (IAP 2002) que poderá afetar grupos de pescadores de outras vilas do CEP e do restante da zona costeira do Paraná,

para além dos limites da ESEC, que capturam caranguejo somente na andada. Ressalta-se que, mesmo não sendo a fonte de renda principal, a captura do caranguejo durante a andada para alimentação ou complemento de renda, provavelmente, é importante para as populações pesqueiras de todo o CEP, inclusive para algumas usuárias da ESEC. Este parece ser o caso de Guapicum e Medeiros, onde poucas famílias possuem o extrativismo do caranguejo como a principal fonte de renda.

Diante dessa situação, o gestor da ESEC pondera sobre a necessidade de definir regulamentações sobre a captura do caranguejo a partir do reconhecimento das práticas dos extrativistas para a reprodução de seus modos de vida:

não vai ser fácil proibir [andada], porque tem muita gente que vai pegar na andada, mesmo que não seja uma renda muito grande ou é pra comer mesmo, uma tradição, então não vai ser simples assim 'agora tá proibido na andada...', então vai ter que envolver essas pessoas que só pegam na andada pra discutir junto... A gente precisa entender melhor o quanto que isso [andada] é importante para eles, em termos de renda, de tradição, para poder dizer se é viável fechar toda a andada. De repente fechar só as principais luas, que andam mais... Talvez não precise fechar em toda a andada, duas, três semanas principais da andada já reduz a captura, talvez já tenha um efeito bom pra população do caranguejo. Eu acho que vai ter que achar um meio termo (2016).

Nota-se que, a partir da disputa em torno do uso e conservação dos recursos pesqueiros, com destaque ao caranguejo-uçá na área da ESEC, os espaços criados pelo ICMBio para realizar o diagnóstico e subsidiar a possibilidade de elaboração do TC, foram apropriados pelos pescadores, ou os “caranguejeiros” participantes para propor a alteração da normativa que proíbe a técnica do laço. Os pescadores “caranguejeiros” das três vilas usuárias da ESEC de Guaraqueçaba, nas quais o diagnóstico sobre o extrativismo do caranguejo-uçá foi realizado, se uniram para solicitar a alteração da normativa que regula a captura do crustáceo na região (IAP 2002; IBAMA 2003) junto ao ICMBio. Este passou a intermediar a negociação desta demanda com os órgãos ambientais competentes, o IBAMA e o IAP.

Ainda que a situação analisada reflita a busca de acordo entre os atores do conflito, não significa a resolução do conflito. Os pontos de partida distintos para pensar a mudança na distribuição de acesso aos recursos naturais se enfrentam na situação de conflito e procuram acordo entre si, reconstruindo discursos e relações de coesão social ou de conflito em torno dos seus interesses. Nesse sentido, ressalta-se, como observado por Irving (2010), que os consensos produzidos em processos participativos não eliminam o conflito, pelo contrário, é a sua explicitação que permite criatividade e inovação para possíveis mudanças.

Embora não haja unanimidade entre órgãos ambientais, para os atores relacionados à conservação, nota-se que há uma tendência a se articular a conservação da biodiversidade, que norteou a criação de UCs na região, às perspectivas que buscam a inclusão social das populações tradicionais

nessas áreas (Irving 2010) e a valorização dos benefícios econômicos das UCs (Matos 2010; Medeiros & Young 2011). Na gestão da ESEC de Guaraqueçaba verificou-se essa tendência. Há a aceitação por parte do ICMBio do uso dos recursos naturais pelos pescadores. Há também a tentativa de mediação do conflito através dos espaços de diálogo para construção de acordos e regras que conciliem os interesses de conservação, particularmente do caranguejo-uçá, com as necessidades e interesses de uso deste recurso pelos pescadores. Isso reflete uma mudança de postura e um avanço em termos de construção de relações entre a conservação e os interesses das populações tradicionais, no caso abordado.

Zhourri & Laschefski (2010) acreditam que os conflitos territoriais são mais complexos de serem resolvidos por relacionarem distintas racionalidades. Assim, apresentam maior dificuldade para alcançarem compromissos ou consenso entre as partes em torno da apropriação e uso dos recursos naturais que se pretende conservar. No caso da ESEC, isso pode ser verificado na proposta de elaboração do TC. Ainda que os pescadores tenham aceitado a participação no estudo sobre o uso do caranguejo-uçá, nas entrevistas eles manifestaram desconfiança e preocupação em relação à elaboração deste documento. Consideram que estariam oficializando “novas” regras para o uso dos recursos na área da ESEC, cujo cumprimento estaria sujeito a fiscalização pela Força Verde e, portanto, novas situações em que eventuais descumprimentos implicariam em punições. Assim, embora as relações entre os atores do conflito indiquem mudança na disputa, o conflito permanece.

CONCLUSÕES

O caso abordado evidencia que a gestão da ESEC de Guaraqueçaba, no período em questão, incorporou recomendações e diretrizes de normativas que asseguram os direitos das populações tradicionais (OIT 1989; Brasil 2007), ainda que permaneça a prerrogativa da exclusão de acesso e uso das áreas correspondentes à UC (Brasil 2000).

Ao considerar o conflito como inerente às relações sociais e capaz de proporcionar mudanças, observa-se que, na gestão da ESEC de Guaraqueçaba entre 2015 e 2016, ocorreram mudanças na disputa entre pescadores e órgãos ambientais pela apropriação e uso dos recursos naturais existentes na ESEC, particularmente do caranguejo-uçá. A dinamização do conflito ambiental relativo à ESEC decorre de fatores externos e mais gerais, por exemplo, as decisões e debates em torno da relação entre populações tradicionais e conservação da biodiversidade, e de fatores específicos ao histórico de conflitos ambientais existentes na região, particularmente, aqueles que envolvem os pescadores tradicionais usuários dos recursos da ESEC e órgãos ambientais. A formação de espaços para expressão

e negociação desse conflito foi um elemento central neste processo, permitindo a aproximação, o diálogo e o enfrentamento entre seus atores.

Foram observadas algumas mudanças nas interações entre pescadores e órgãos ambientais, na medida em que se institucionalizam espaços de enfrentamento e negociação e se incrementam situações de participação social. Mudanças nas interações entre grupos de pescadores envolvidos neste conflito também foram observadas, as quais apontam, principalmente, para a formação de coesão social em torno de suas reivindicações comuns. Contudo, o consenso entre grupos de pescadores em torno de interesses comuns, como a liberação da técnica do laço, não se estende a todas as vilas pesqueiras da região, bem como não há consenso entre as vilas que se recusam a participar do diagnóstico e o órgão gestor da ESEC. Não há consenso também entre os pescadores das vilas participantes do diagnóstico em relação à proposta de elaboração do TC com o ICMBio. Tais situações podem vir a acirrar o conflito em torno da regulamentação da captura do caranguejo-uçá na área da ESEC.

A abertura de espaço de diálogo e negociação no caso da ESEC é localizada e não solucionou o conflito ambiental. Permanecem os grupos sociais com diferentes modos de apropriação, significação e uso do espaço e de seus recursos naturais: a UC de PI permanece, o TC é um instrumento transitório e o pescador ainda luta pela reprodução do seu modo de vida frente à conservação ambiental. O alcance desse tipo de espaço estabelece a questão sobre a sua potencialidade na “re-significação” da relação entre populações tradicionais e conservação ambiental.

REFERÊNCIAS

Acselrad H 2004. *Conflitos ambientais no Brasil*. Relume Dumará: Fundação Heirich Boll, Rio de Janeiro, 243 pp.

Andriguetto-Filho JM 1999. *Sistemas técnicos de pesca e suas dinâmicas de transformação no litoral do Paraná, Brasil*. Tese, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 242 pp.

Arantes ACV 2016. *A dinâmica atual do conflito entre uso e conservação de recursos pesqueiros na Estação Ecológica de Guaraqueçaba, Paraná*. Dissertação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 190 pp.

Brasil [database on the internet] 2000. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. *Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza*. Diário Oficial da União, Brasília. [cited 2015 Fev 02]. Available from: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm.

Brasil [database on the internet] 2002. Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002. *Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e dá outras providências*. Diário Oficial da União. Brasília. [cited 2015 Abr 15]. Available from: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4340.htm.

Brasil [database on the internet] 2007. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. *Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais*. Diário Oficial da União. Brasília. [cited 2015 Fev 02]. Available from: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm.

Brasil [database on the internet] 2012. Instrução Normativa nº 26, de 4 de julho de 2012. *Estabelece diretrizes e regulamenta os procedimentos para a elaboração, implementação e monitoramento de termos de compromisso entre o Instituto Chico Mendes e populações tradicionais residentes em unidades de conservação onde sua presença não seja admitida ou esteja em desacordo com os instrumentos de gestão*. Diário Oficial da União. Brasília. [cited 2015 Ago 21]. Available from: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCOM_Instrucao_Normativa_26_2012.pdf.

Brito DMC 2008. Conflitos em unidades de conservação. *PRACS, Rev. Eletrônica Humanid. Curso Ciênc. Soc. UNIFAP* 1(1):1-12.

Brockington D, Igoe J 2006. Eviction for Conservation: A Global Overview. *Conserv. Soc.*, 4(3):424–470.

Coser LA 1996. Conflito. In: W Outhwaite, T Bottomore (eds.). *Dicionário do pensamento social do século XX*. Jorge Zahar Ed., Rio de Janeiro, p. 120-123.

Destéfani HL, Faraco LFD, Medeiros RP 2015. Câmaras técnicas de pesca como instrumentos de gestão pesqueira em unidades de conservação marinho-costeiras: o caso do litoral do Paraná. In: *Anais do VII SAPIs e II ELAPIS*. 2015, Florianópolis. Anais... UFSC, Florianópolis, p. 715-723.

Destéfani HL, Paula G, Portella GDG, Filipkowski D, Mota LE, Paitech GZ, Sobczak JRS, Trimble M, Medeiros RP 2014. Pesquisa e extensão universitárias como subsídios à gestão participativa da pesca artesanal e de áreas marinhas protegidas no litoral do Paraná e Santa Catarina. In *Anais do VI Encontro de Redes Rurais*. Campinas. Anais... UNICAMP, Campinas.

Diegues AC, Moreira AC 2001. *Espaços e recursos de uso comum*. NUPAUB-USP, São Paulo, 294 pp.

Duarte LA 2013. *Argonautas do Superaguí: identidade, território e conflito em um parque nacional brasileiro*. Dissertação, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 211 pp.

Faraco LFD 2012. *Vulnerabilidade de pescadores paranaenses às mudanças climáticas e os fatores que influenciam suas estratégias de adaptação*. Tese, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 261 pp.

Fenny D, Berkes F, McCay BJ, Acheson JM 2001. A Tragédia dos comuns: vinte e dois anos depois. In: AC Diegues, AC Moreira (orgs.). *Espaços e recursos de uso comum*. NUPAUB-USP, São Paulo, p. 17- 42.

Ferreira ADD, Brandenburg A, Rodrigues AS, Santos EB, Pinheiro G, Silva OH da 2007. Resistência e empoderamento no mundo rural. *Estud. Soc. Agric.*, 15(1):123-159.

Ferreira LC 2004. Dimensões humanas da biodiversidade: mudanças sociais e conflitos em torno de áreas protegidas no Vale do Ribeira, SP, Brasil. *Ambient. Soc.*, 7(1):47-68.

Ferreira LC 2005. Conflitos sociais e uso de recursos naturais: breves comentários sobre modelos teóricos e linhas de pesquisa. *Política & Sociedade*, 4(7):105-118.

Fleury LC, Almeida J 2010. Disputas pela legitimação de lógicas de uso e apropriação do meio natural: conservação ambiental, representações e conflitos no entorno do Parque Nacional das Emas – GO. R. Inter. Interdisc. INTERthesis., 7(1):37-68.

Harder E 2014. *A constitucionalização dos direitos culturais no Brasil e os sentidos de uma perspectiva patrimonial*. Tese, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 173 pp.

IAP [database on the Internet] 2002. Portaria nº 180, de 7 de outubro de 2002. [cited 2015 Jul 02]. Available from: http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2002/p_iap_180_2002_defesocaranguejo_uca_pr.pdf.

IAP [database on the Internet] 2015. Unidades de Conservação. [cited 2016 Fev 18]. Available from: <http://www.iap.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=288>.

IBAMA [database on the internet] 2003. Portaria nº 52, de 30 de setembro de 2003. [cited 2015 Jul 02]. Available from: http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2003/p_ibama_52_2003_defesocaranguejouca_se_s.pdf.

ICMBio [database on the Internet] 2017. Unidades de Conservação. [cited 2016 Fev 18]. Available from: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidades-de-conservacao>.

IPARDES [database on the Internet] 2013. Índice de Desenvolvimento Humano municipal segundo os municípios do Paraná - 1991/2000/2010. [cited 2016 Abr 07]. Available from: http://www.ipardes.gov.br/pdf/indices/IDHM_municipios_pr.pdf.

Irving M de A 2010. Áreas protegidas e inclusão social: uma equação possível em políticas públicas de proteção da natureza no Brasil? *Sinais soc.*, 4(12): 122-147.

Ivo CTC, Gesteira TCV 1999. Sinopse das observações sobre a bioecologia e pesca do caranguejo-uçá *Ucides cordatus cordatus* (Linnaeus 1763) capturado em estuários de sua área de ocorrência no Brasil. *Bol. tec. cient. CEPENE.*, 7(2):9-52.

Jankowsky M 2007. *Perspectivas a um manejo sustentável subsidiado pela ecologia humana: o caso da captura do caranguejo-uçá, Ucides cordatus, no município de Cananéia – SP - Brasil*. Dissertação, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 92 pp.

Lana PC, Marone E, Lopes RM, Machado EC 2001. The subtropical estuarine complex of Paranaguá Bay, Brazil. In: U Seeliger, B Kjerfve (eds.) *Coastal Marine Ecosystems of Latin America*. Ecological Studies. Springer, Berlin, Heidelberg, p. 131-145.

Lindoso LC, Parente TG 2015. Ação coletiva para o termo de compromisso na região do Jalapão - TO: fortalecendo os sistemas de uso comum? In: *Anais do 7 Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade*. 2015. Brasília. Anais... UnB, Brasília, p. 1-18.

Little PE 2001. Os conflitos socioambientais: um campo de estudo e de ação política. In: M Bursztyn (org.). *A Difícil Sustentabilidade: políticas energéticas e conflitos ambientais*. Garamond, Rio de Janeiro, p. 107-122.

Magalhães HF, Costa-Neto EM, Schiavetti A 2011. Saberes pesqueiros relacionados à coleta de siris e caranguejos (Decapoda: Brachyura) no município de Conde, Estado da Bahia. *Biota neotro*, 11(2):45-54.

Matos DGG 2010. Áreas naturais protegidas: panorama global e novos desafios. *REDE – Revista Eletrônica do Prodepa*, 5(2):88-94.

Medeiros R, Young CEF [database on the internet] 2011. (eds.). Contribuição das unidades de conservação brasileiras para a economia nacional: Relatório Final. UNEP-WCMC. [cited 2015 Out 23]. Available from: http://www.mma.gov.br/estruturas/240/_arquivos/relatorio_final_contribuio_uc_para_a_economia_nacional_reduzido_240.pdf.

Miguel LA, Zanoni MM 1998. Reflexões sobre a hostilidade das populações locais frente à implantação de políticas regionais de proteção ambiental no Brasil: o caso da APA de Guaraqueçaba, Paraná. In: *11º Simpósio Internacional de Qualidade Ambiental*, 1998, Porto Alegre. Anais... Porto Alegre, p. 620-626.

Myers N, Mittermeier RA, Mittermeier CG, da Fonseca GAB, Kent J 2000. Biodiversity hotspots for conservation priorities. *Nature*, 403:853–858.

OIT 1989 [database on the internet]. Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais. [cited 2015 Fev 02]. Available from: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm.

Pereira DB 2014. Paradoxos do Papel do Estado nas Unidades de Conservação. In: A Zhouri, K Laschefski, DB Pereira (orgs.). *A Insustentável Leveza da Política Ambiental: Desenvolvimento e conflitos socioambientais*. Autêntica Editora, Belo Horizonte, p. 121-142.

Pierri NE 2003. O litoral do Paraná: entre a riqueza natural e a pobreza social. *Desenvolv. Meio Ambient.*, 8:25-41.

Pierri NE, Silva J 2008. Populações tradicionais que dependem do entorno para sua subsistência: pescadores artesanais, In: R Angulo, F Brandini, NE Pierri (coords.). *Avaliação de Impacto Ambiental do Porto Pontal (PR), Diagnóstico meio sócio-econômico*, Tomo 3. AMB Planejamento Ambiental, Curitiba.

Silva JO 2013. *Os usos dos manguezais nas unidades de conservação de Guaraqueçaba - PR: dinâmicas socioambientais*. Dissertação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 203 pp.

Simmel G 1983a. A natureza sociológica do conflito. In: E Moraes Filho (org.). *Simmel*. Ática, São Paulo, p. 122-134.

Simmel G 1983b. Conflito e estrutura de grupo. In: E Moraes Filho (org.). *Simmel*. Ática, São Paulo, p. 151-164.

Sosma.org [database on the internet]. Atlas da Mata Atlântica faz radiografia do desmatamento no Paraná. [cited 2015 Ago 28]. Available from: <https://www.sosma.org.br/wp-content/uploads/2016/12/Atlas-municipios-SOS-Parana.pdf>.

Spínola JL 2012. *Participação e deliberação na RESEX Marinha do Pirajubaé (SC)*. Tese, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 207 pp.

Teixeira CF 2004. *A proteção Ambiental em Guaraqueçaba: uma construção social*. Tese, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 298 pp.

Teixeira CF 2005. O desenvolvimento sustentável em unidade de conservação: a “naturalização” do social. *Rev. Bras. Ciên. Soc.*, 20(59):51-66.

Teixeira CF, Limont M 2008. Possibilidades e limites da participação social na gestão de conflito ambiental: o conselho gestor em unidade de conservação. *Estud. Sociol.*, 1(14):95-116.

Vivekananda G 2001. *Parque Nacional do Superagüi: a presença humana e os objetivos de conservação*. Dissertação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 130 pp.

Zhourri A, Laschefski K (orgs.) 2010. *Desenvolvimento e Conflitos Ambientais*. V.1, Editora da UFMG, Belo Horizonte, 484 pp.

Environmental Conflict Between Uçá-Crab's Extractivism and Conservation in Guaraqueçaba Ecological Station, Brazil

ABSTRACT

Uçá-crab's extractivism is important for the income composition of the fishing villages from northern coast of Paraná. This resource lives in mangroves, in which part of them are protected by Guaraqueçaba's ESEC. Although this extractivism is carried out by artisanal fishers, it is restricted by the region fishing law, instituting the environmental conflict between fishers and environmental organs. To mediate it and subsidize the proposal of commitment term, the ESEC's manager organ started a diagnostic about the activity with the participation of the fishers. This paper analyzes the environmental conflict along with the commitment term elaboration, from its actors speeches to the observation of their deal. Through disagreements, the process of elaborating the term dynamized the existing conflict, altered interactions among its actors and provided a review of the objects of dispute surrounding the use of the ESEC.

Keywords: Mediation; Commitment Term; Conservation Unit.

Submissão: 09/04/2018

Aceite: 19/07/2019